



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL 21/2019

Razão Social: M ART COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
Atividade: PREST SERV DE PLOTAGEM ADESIVAGEM E COMUN VISUAL
Endereço: R FELÍCIO TARABAY-MAJ, 1190 - VILA NOVA
Inscr. Munic.: 84392 CNPJ: 11.519.513/0001-20

INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, através do Departamento Fiscal e Tributário, às 08 hs. do dia 25/03/2019, INAUGURA o competente Termo de Início de Ação Fiscal (artigo 226, inciso I da Lei Complementar 199/2015 – CTM) do contribuinte acima identificado, onde se apurará às divergências entre as Declarações do Simples Nacional e notas fiscais emitidas, no período de 01/01/2014 a 31/12/2017, onde, face ao que dispõe a legislação em vigor, fará verificar o cumprimento das obrigações acessórias e principal.

A duração da presente ação fiscal será de 90 (noventa) dias, podendo referido prazo ser prorrogado, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 228 da Lei Complementar nº 199/2015 – CTM.

Presidente Prudente, 3 de abril de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.675 de 1 de março de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.430,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.301.0644.2.596.00			
Ficha	624	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$185.430,00 R\$185.430,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2019.

Município de Presidente Prudente, 1 de março de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.690 de 8 de março de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.906.064,00 (um milhão, novecentos e seis mil e sessenta e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação	06.182.0004.2.006.00			
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$21.500,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$95.250,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	094	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$478.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$559.500,00
Ficha	319	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$45,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0641.2.593.00			
Ficha	579	3.3.72 Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos		R\$748.569,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	709	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.200,00
Total				R\$1.906.064,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação	06.182.0004.2.006.00			
Ficha	051	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$21.500,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	067	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	079	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$95.250,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2019

Ano II - Edição Nº 321

Página 5

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.123.0013.2.015.00		
Ficha	102	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0420.2.419.00		
Ficha	236	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$306.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	316	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$45,00
Classificação	15.451.0031.1.022.00		
Ficha	321	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$262.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	385	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Ficha	386	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	396	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$748.569,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0064.2.076.00		
Ficha	656	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$153.500,00
Unidade	11.02	Trânsito - Engenharia de Trânsito	
Classificação	26.782.0066.1.359.00		
Ficha	668	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$16.000,00
Classificação	26.782.0066.2.142.00		
Ficha	669	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.086.00		
Ficha	703	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.200,00
Total			R\$1.906.064,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de março de 2019.

Município de Presidente Prudente, 8 de março de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.702 de 14 de março de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI 9.869/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões, duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0740.1.345.00		
Ficha	991	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.199.000,00
Classificação	15.451.0740.2.694.00		
Ficha	992	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Total			R\$3.200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2019.

Município de Presidente Prudente, 14 de março de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.703 de 14 de março de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI 9.871/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.964,39 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.606.0606.2.562.00		
Ficha	990 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total			R\$22.964,39 R\$22.964,39

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2019.

Município de Presidente Prudente, 14 de março de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.704 de 14 de março de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão 14 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 14.05 Fundo Municipal do Idoso

Classificação 08.244.0512.2.487.00

Ficha 869 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS

Total	R\$8.500,00
	R\$8.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2019.

Município de Presidente Prudente, 14 de março de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.705 de 14 de março de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.045,00 (cento e vinte e sete mil e quarenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0738.2.691.00			
Ficha	043	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$8.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.1.008.00			
Ficha	085	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$26.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	402	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.865,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	436	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$43.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0174.2.173.00			
Ficha	519	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$4.800,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	636	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.500,00
Ficha	637	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.880,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	885	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$35.000,00
Total				R\$127.045,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0008.2.012.00			
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$8.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação	10.302.0181.2.193.00			
Ficha	585	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$47.800,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0189.2.200.00			
Ficha	611	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.245,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2019

Ano II - Edição Nº 321

Página 10

Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação		26.782.0064.2.141.00	
Ficha	666	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$26.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação		18.541.0096.2.111.00	
Ficha	884	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$35.000,00
Total			R\$127.045,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2019.

Município de Presidente Prudente, 14 de março de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.707 de 15 de março de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.303.927,32 (um milhão, trezentos e três mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.029.00			
Ficha	204	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$1.303.927,32

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.029.00			
Ficha	203	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Total				R\$1.303.927,32

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2019.

Município de Presidente Prudente, 15 de março de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.709 de 15 de março de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 799.450,62 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.029.00			
Ficha	204	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$799.450,62
Total				R\$799.450,62

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2019.

Município de Presidente Prudente, 15 de março de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.710 de 15 de março de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.340,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação	06.182.0664.2.619.00			
Ficha	056	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$340,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	298	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$6.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0174.2.186.00			
Ficha	528	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
Ficha	529	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$25.000,00
Total				R\$131.340,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação	06.182.0664.2.619.00			
Ficha	054	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$340,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	296	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$6.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação	10.304.0174.2.186.00			
Ficha	527	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$125.000,00
Total				R\$131.340,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2019.

Município de Presidente Prudente, 15 de março de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.711 de 15 de março de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.595.700,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	262	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$833.500,00
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	274	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$445.400,00
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	279	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$316.800,00
Total				R\$1.595.700,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	144	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$445.400,00
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	154	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$316.800,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	179	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$833.500,00
Total				R\$1.595.700,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de março de 2019.

Município de Presidente Prudente, 15 de março de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.721 de 22 de março de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	023	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord./PSF		
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	478	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$15.000,00
Ficha	479	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		R\$70.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0172.2.185.00			
Ficha	489	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	504	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
Total				R\$136.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	022	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord./PSF		
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	475	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$70.000,00
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	477	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$15.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0172.2.185.00			
Ficha	488	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	503	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$50.000,00
Total				R\$136.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2019.

Município de Presidente Prudente, 22 de março de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.722 de 22 de março de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.948,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação	04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.024,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade	
Classificação	08.244.0005.2.007.00		
Ficha	033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.024,00
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM	
Classificação	06.182.0004.2.006.00		
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.760,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	402	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.500,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses	
Classificação	10.305.0189.2.200.00		
Ficha	610	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.000,00
Unidade	10.17	Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.	
Classificação	10.306.0192.2.176.00		
Ficha	620	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.640,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0648.2.600.00		
Ficha	832	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
Total			R\$26.948,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação	04.122.0002.2.002.00		
Ficha	004	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.024,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade	
Classificação	08.244.0005.2.007.00		
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$3.024,00
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM	
Classificação	06.182.0004.1.004.00		
Ficha	047	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.760,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	497	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$4.640,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 4 de abril de 2019

Ano II - Edição Nº 321

Página 17

Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	612	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	634	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	833	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Ficha	834	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Ficha	835	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$3.000,00
Total				R\$26.948,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2019.

Município de Presidente Prudente, 22 de março de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.729 de 27 de março de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	479	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	R\$70.000,00
Total				R\$70.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0454.2.445.00			
Ficha	477	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$70.000,00
Total				R\$70.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2019.

Município de Presidente Prudente, 27 de março de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.730 de 28 de março de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.883,45 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão 11 Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.

Unidade 11.02 Trânsito - Engenharia de Trânsito

Classificação 15.451.0708.2.663.00

Ficha 978 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS

Total R\$297.883,45
R\$297.883,45

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2019.

Município de Presidente Prudente, 28 de março de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 29.752/2019

Aprova Resolução nº 010/2019, expedida pela Prudenprev

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 010/2019 da Prudenprev-Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente, que dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado, a partir do dia 03 de abril de 2019.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 02 de abril de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO DE LIMA BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo sistema previdenciário dos servidores do Município do Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **RENATA LUIZA DE OLIVEIRA**, para prover, em confiança, o cargo de Assessor, junto à Superintendência, passando a receber símbolo CC5, a partir de 03 de abril de 2019.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 02 de abril de 2019.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativo/Financeiro

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/04/2019	104.043,29
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/04/2019	11.353,60
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/04/2019	447.498,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/04/2019	11.353,60
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/04/2019	11.353,60
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/04/2019	11.353,60
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/04/2019	4.562,50
FMS PRES. PRUDNETE CUSTEIO	03/04/2019	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/04/2019	86.687,50
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	03/04/2019	29.379,09
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	03/04/2019	640,80
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	03/04/2019	107.575,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	03/04/2019	55.267,40
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	03/04/2019	1.209,60
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	03/04/2019	111.986,20
PRES. PRUDENTE MERENDA ESCOLAR	03/04/2019	2.512,20

Presidente Prudente, 03 de Abril de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças